



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 38/2021

**APOIO FINANCEIRO À TRADUÇÃO/REVISÃO DE ARTIGOS
CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS INTERNACIONAIS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o presente edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação estimulando a internacionalização da produção científica do IFMG.

Considera-se, ainda, a Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 1 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG, para as diretrizes desse edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa apoio para a **tradução e/ou revisão** de artigos científicos, por meio de contrato de serviços de tradução e revisão com empresa especializada contratada pelo IFMG, de acordo com as normas abaixo estabelecidas.

1.2 O edital contemplará inscrições em dois segmentos de estratificação conforme detalhado nos **Quadros 2.1.1 e 2.1.2**.

1.3 Serão custeadas traduções/revisões de artigos para submissões em **periódicos científicos** que atendam às normas desse edital.

1.3.1 Serão considerados para o presente edital - periódicos de base nacional e/ou de grande relevância internacional desde que os artigos a serem publicados sejam em qualquer idioma estrangeiro e em consonância com o item 2.1.2.

1.3.2 Artigos submetidos para periódicos com publicação apenas em português não serão aceitos.

1.4. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual para apoio à publicação de artigos científicos **para pesquisas desenvolvidas no IFMG** em que, pelo menos, um dos autores seja servidor efetivo do IFMG.

1.5. O presente apoio pode ocorrer em, pelo menos, uma das seguintes categorias:

1.5.1. **Tradução** de artigos científicos em língua portuguesa para as **línguas inglesa, espanhola ou francesa**.

1.5.2. **Revisão** de artigos científicos em **língua inglesa, espanhola ou francesa**.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Para as submissões ao presente edital deverão ser atendidos os seguintes critérios conforme quadros 2.1.1 e 2.1.2:

2.1.1 Do Proponente:

Estrato I	Estrato II
a) Ser servidor efetivo no IFMG	a) Ser servidor efetivo no IFMG
b) Ser autor ou coautor do artigo que se pretende submeter à publicação	b) Ser autor ou coautor do artigo que se pretende submeter à publicação
c) Estar com as informações do Currículo Lattes atualizada há pelo menos 2 meses da data da solicitação do auxílio	c) Estar com as informações do Currículo Lattes atualizada há pelo menos 2 meses da data da solicitação do auxílio
d) Ter publicado em revista nacional, em estrato mínimo A4-B1 (conforme classificação do Qualis/Capes quadriênio 2013-2016*) e/ou ter publicado em periódico internacional, nos últimos 5 (cinco) anos listado nas bases constantes do item 2.1.2.b - I.b	d) Ter publicado em revista nacional, em estrato máximo B2 e mínimo B3 (conforme classificação do Qualis/Capes quadriênio 2013-2016*) e NÃO ter publicado em periódico internacional, nos últimos 5 (cinco) anos listado nas bases constantes do item 2.1.2.b - II.b
e) Ter projeto aprovado em editais de apoio a pesquisa no IFMG e/ou ter participado oficialmente de Grupo de Pesquisa certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos 5 (cinco) anos	e) Ter projeto aprovado em editais de apoio a pesquisa no IFMG e/ou ter participado oficialmente de Grupo de Pesquisa certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos 5 (cinco) anos

* Caso haja mudança na Classificação dos Qualis pela CAPES o edital poderá sofrer uma retificação para adequações.

2.1.2 Do Artigo:

Estrato I	Estrato II

<p>I.a) O IFMG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional deverá ser “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG”, em português (obrigatório);</p> <p>I- Para publicações que já foram submetidas e que a revista ou periódico não permita revisão ou alteração no texto, excepcionalmente, será admitida a nomenclatura do IFMG em outro idioma.</p> <p>II - Para publicação posterior à data de lançamento do edital deverá ser observado o item 2.1.2 - I.a.</p>	<p>II.a) O IFMG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional deverá ser “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG”, em português (obrigatório);</p> <p>I- Para publicações que já foram submetidas e que a revista ou periódico não permita revisão ou alteração no texto, excepcionalmente, será admitida a nomenclatura do IFMG em outro idioma.</p> <p>II - Para publicação posterior à data de lançamento do edital deverá ser observado o item 2.1.2 - II.a.</p>
<p>I.b) As propostas de artigos devem indicar qual será o periódico de submissão que deve atender pelo menos um dos critérios de qualificação abaixo relacionados:</p> <p>I) Listadas na classificação <i>Qualis</i> Capes em estrato mínimo B1 em qualquer área do conhecimento</p> <p>http://qualis.capes.gov.br/webqualis. Caso não esteja listado no Qualis Capes deverá constar em um dos dois critérios abaixo:</p> <p>II) Listadas na SCImago Journal Rank (SJR): https://www.scimagojr.com/journalrank.php; ou</p> <p>III) Listadas na Journal Citation Reports (JCR):</p>	<p>II.b) As propostas de artigos devem indicar qual será o periódico de submissão que deve atender pelo menos um dos critérios de qualificação abaixo relacionados:</p> <p>I) Listadas na classificação <i>Qualis</i> Capes em estrato mínimo B1 em qualquer área do conhecimento.</p> <p>http://qualis.capes.gov.br/webqualis. Caso não esteja listado no Qualis Capes deverá constar em um dos dois critérios abaixo:</p> <p>II) Listadas na SCImago Journal Rank (SJR): https://www.scimagojr.com/journalrank.php; ou</p> <p>III) Listadas na Journal Citation Reports (JCR):</p>

2.2 O artigo deve ser apresentado cumprindo todas as normas editoriais do periódico, à exceção do idioma nos casos de solicitação de tradução.

3. DA LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES

3.1 Cada proponente, seja na condição de autor ou coautor, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta de solicitação de apoio financeiro para tradução ou revisão de **um mesmo artigo científico** devendo a mesma ser submetida uma única vez;

3.2. As propostas por autor e/ou coautor devem ser solicitadas para artigos distintos desde que obedecidos os critérios estabelecidos no âmbito desse Edital, respeitando-se os seguintes limites:

3.2.1 **Estrato I:** 04(quatro) inscrições anuais aprovadas;

3.2.2 **Estrato II:** 01(um) artigo aprovado no Edital.

3.3 Não haverá limite de laudas por artigo para o presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de apoio deverá ser realizada mediante abertura de processo SEI "restrito" (**PRPPG: Apoio Financeiro à Tradução / Revisão de Artigos Cient. Publicação Periódicos Internacionais**) para **RE-ARINTER** com o envio de toda documentação requisitada no item 4.2

4.2. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição será:

a) Formulário de Inscrição Edital Tradução/Revisão disponível no SEI;

b) Artigo a ser traduzido e/ou revisado em formato ".pdf", já formatado segundo as normas editoriais da revista;

b.1) Em caso de aprovação da solicitação, a Comissão solicitará ao proponente o documento no formato ".doc" ou ".docx"

c) Comprovante de qualificação do periódico no qual o artigo será submetido para publicação conforme Quadro 2.1.2 I.a ou I.b – artigo estrato I ou estrato II;

d) Comprovante de publicação (envio da capa e da primeira página do artigo) indicando a qualificação de acordo com o Quadro 2.1.1 d – Proponente Estrato I ou Estrato II;

e) Comprovação por meio de Declaração, Resultado Final de Edital ou outro documento que ateste o item 2.1.1.e deste edital.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 O processo será de fluxo contínuo sendo as solicitações atendidas de acordo com a ordem de chegada, até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite de finalização do contrato.

5.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados em **até 10 dias úteis** por uma Comissão de Avaliação designada mediante Portaria para análise técnica e documental das solicitações sendo que:

I) Serão aprovadas as propostas que atendam aos critérios desse edital, condicionadas a disponibilidade de recursos financeiros conforme item 7;

II) A deliberação final estará disponível no SEI;

5.3. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem as seguintes condições:

5.3.1. Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos;

5.3.2. Propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros Editais ou programas lançados pelo IFMG;

5.3.3. Propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRADUÇÃO E/OU REVISÃO

6.1 As solicitações aprovadas serão encaminhadas para a prestadora de serviço de tradução/revisão pela Comissão Avaliadora deste Edital;

6.2. Toda comunicação com a empresa será realizada pela Comissão Avaliadora, que atuará na mediação entre a empresa e os autores;

6.3. Segundo normas contratuais, o prazo para a entrega do serviço será de até **20 (vinte) dias corridos** contado a partir do primeiro dia útil, após a data de entrega por meio eletrônico à Contratada, pela Contratante, do texto a ser traduzido e/ou revisado;

6.5. Após receber o texto traduzido e/ou revisado, haverá o prazo de **02 (dois) dias corridos** para a verificação por parte dos autores quanto ao serviço prestado pelo fornecedor e comunicação a Comissão de Avaliação.

7. DOS PRAZOS E RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo até o esgotamento do limite orçamentário destinado para este edital e/ou até a data de finalização do contrato, podendo ser prorrogado conforme item 9.4;

7.2. Estão destinados a este edital recursos de até **R\$ 47.346,06** (*quarente e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos*) sendo distribuídos da seguinte maneira:

Descrição do Item	Valor Lauda	Quantidade Laudas	Total
I - Serviços de REVISÃO de artigos científicos e textos, por lauda - ESPANHOL/PORTUGUÊS, revisão em espanhol. Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque), em espanhol, comparando com o conteúdo original em português. A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA	R\$ 7,89	140	R\$ 1.104,60
II - Serviços de REVISÃO de artigos científicos e textos, por lauda - FRANCÊS/PORTUGUÊS, revisão em francês. Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque), em francês, comparando com o conteúdo original em português. A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA	R\$ 11,70	140	R\$ 1.638,00

<p>III - Serviços de REVISÃO de artigos científicos e textos, por lauda - INGLÊS/PORTUGUÊS, revisão em Inglês. Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque), em inglês, comparando com o conteúdo original em português. A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA</p>	R\$ 7,89	1210	R\$ 9.546,90
<p>IV - Serviços de TRADUÇÃO de artigos científicos e textos, por lauda - PORTUGUÊS/ESPAANHOL e vice-versa. Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional (todas a áreas de conhecimento). A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA</p>	R\$ 9,98	350	R\$ 3.493,00
<p>V - Serviços de TRADUÇÃO de artigos científicos e textos, por lauda - PORTUGUÊS/FRANCÊS e vice-versa. Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional (todas a áreas de conhecimento). A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA</p>	R\$ 21,12	350	R\$ 7.392,00
<p>VI - Serviços de TRADUÇÃO de artigos científicos e textos, por lauda - PORTUGUÊS/INGLÊS e vice-versa. Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional (todas a áreas de conhecimento). A prestação do serviço deverá ser por Lauda.1000 caracteres por lauda UND = LAUDA</p>	R\$ 9,98	2422	R\$ 24.171,56
Total		4612	R\$ 47.346,06

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os documentos a serem apresentados para prestação de contas são os seguintes:

1. Carta de submissão, Recibo ou outro documento equivalente emitido pelo Periódico que comprove a submissão do artigo;
2. Deliberação final do periódico sobre aceite para publicação.

8.2 O solicitante deverá apresentar comprovação de submissão **em até 60 dias corridos** após a finalização do serviço de tradução ou revisão.

8.3. O meio de envio dos documentos de prestação de contas deverá ser incluído no mesmo processo originado via SEI.

8.4. Caso o artigo seja aprovado enviar cópia da Publicação.

8.5 A não observância da inclusão dos documentos dentro dos prazos mencionados no item 8 desse Edital implicará em sanções administrativas e/ou judiciais.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos fornecidos à ARINTER/PRPPG no processo;

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.3 Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global desse edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos; bem como o prazo de submissão poderá ser prorrogado;

9.4 O meio oficial de contato com os autores para comunicação, esclarecimentos e quaisquer solicitações será o e-mail editaltraducao@ifmg.edu.br.

9.5 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no sítio virtual <https://www.ifmg.edu.br/portal/arinter/Editais%20Arinter> ;

9.6 A ARINTER e a PRPPG reservam-se ao direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 29/06/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0881932** e o código CRC **FA2DECB5**.

23208.002237/2021-37

0881932v1